



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

COMUNICADO

Posição da FNAM quanto à Reformulação do novo Regime do Internato Médico

Volvido mais de 1 ano de negociações sobre a revisão do regime jurídico e do Regulamento do Internato Médico foi enviada aos Sindicatos Médicos, a 29/08/2017, a nova versão dos documentos.

Independentemente de ao longo deste tempo terem sido incluídas alterações positivas, nomeadamente no que concerne à clarificação do regime de trabalho em Serviço de Urgência, **a ACSS sistematicamente introduziu novas formulações sem discussão prévia com os sindicatos**, algumas das quais extremamente gravosas.

O Internato Médico (IM) constitui a pedra basilar da Carreira Médica, reconhecida há largas décadas como necessária para a *“melhoria da rentabilidade e qualidade dos serviços a prestar”*.

No entanto, estamos a assistir a um retrocesso civilizacional ao constatar que as alterações legislativas do Internato Médico põem em causa a qualidade da formação médica e, consequentemente, os cuidados de saúde prestados.

O Ministério da Saúde mantém a postura favorecedora à existência de médicos indiferenciados ao limitar o acesso à Formação Especializada e ao conferir autonomia profissional ao fim de um ano de Formação Geral.

Igualmente gravosa é a introdução, nesta última proposta da ACSS, da alteração da nomenclatura de “*prova nacional de seriação*” para “***prova nacional de acesso***”, **que impõe um pagamento (direto) por parte do médico** para a poder realizar! Com isto, o Ministério da Saúde está a desresponsabilizar-se pela formação técnico-científica dos médicos, tornando-a opcional e restrita e conseqüentemente contribuindo, ainda mais, para a degradação do Serviço Nacional de Saúde.

A FNAM mantém a sua **discordância quanto à existência de vagas preferenciais**, que põem em causa o direito da liberdade contratual do médico durante 3 anos, e mantemos ainda a posição de:

1. Defesa da inclusão do limite anual de trabalho extraordinário em Serviço de Urgência em 150 horas;
2. Defesa da realização do IM em estabelecimentos em que vigore a Carreira Médica;
3. Defesa de atribuição de suplementos remuneratórios (e redução de lista de utentes no caso da medicina geral e familiar) para desempenhar as funções de Orientador de Formação (OF) e membros dos órgãos do IM, bem como a definição do tempo necessário ao desempenho das funções para os membros dos órgãos do IM;
4. Oposição ao limite máximo de 3 horas semanais para desempenho das funções de OF, sem ter em conta o número de internos;
5. Oposição à penalização de 1 ano em caso de desvinculação no primeiro ano de formação especializada para submissão a novo concurso;
6. Defesa da passagem para o regime remuneratório da categoria de assistente no âmbito da carreira especial médica, após a atribuição do grau de especialista;
7. Oposição à não inclusão dos representantes das Comissões de Internos e dos Sindicatos na constituição do CNIM;

Alertamos ainda para a cessação do contrato 18 meses contados a partir da homologação da lista de avaliação final da formação especializada que, em última análise, pode levar ao despedimento de médicos em casos de motivos alheios a estes, como é exemplo o atraso nos concursos para recém-especialistas.

A FNAM rejeita todo este processo de aparente negociação e assume um compromisso inequívoco de defesa de um IM de qualidade que permita a prestação de cuidados de saúde de qualidade a toda a população.

Lisboa, 05/09/2017

A Comissão Executiva da FNAM